Projeto de Lei Municipal nº /2025, de 21 de março de 2025.

Autor: Chefe do Poder Executivo

DISPÕE SOBRE A AFETAÇÃO DA ÁREA ONDE ESTÁ LOCALIZADA A SEDE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CALDAS NOVAS.

Art. 1º Fica afetada como área pública destinada a sede do Poder Executivo Municipal de Caldas Novas a área a seguir descrita:

Endereço: Avenida Orcalino Santos, Centro, Caldas Novas – GO

Frente: 92,40 m para a Avenida Orcalino Santos

Lado Direito: 81,81 m para Rua Cel. Cirilo

Fundo: 53,35 m de traçado irregular para Rua Cel. Cirilo

Lado Esquerdo: 116,32 m de traçado irregular confrontando com áreas 6 e 5 (Feira do Luar e Parquinho), respectivamente.

Área total: 5.037,60 m².

Parágrafo único. Fazem parte integrante desta Lei, o Mapa e Memorial Descritivo da área descrita no *caput*.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALDAS NOVAS, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (21/03/2025).

KLEBER LUIZ MARRA:37557645120

Assinado de forma digital por KLEBER LUIZ MARRA:37557645120

KLEBER LUIZ MARRA
Prefeito de Caldas Novas/GO
Gestão 2025/2028

JUSTIFICATIVA

Exmo. Sr. Presidente,
Vereador Saulo Inácio,

Cumprimento Vossa Excelência e os nobres Vereadores desta casa e submeto à apreciação propositura do presente projeto de lei que dispõe sobre a afetação da área onde está localizada a sede do Poder Executivo do município de Caldas.

A propositura se justifica mediante a necessidade de regularização da área onde se encontra o Poder Executivo Municipal há décadas. Tal medida é essencial para garantir maior segurança jurídica ao patrimônio municipal, além de possibilitar eventuais melhorias estruturais e administrativas no local.

A afetação da área por meio de lei específica atende ao princípio da legalidade e ao dever da Administração Pública de zelar pelo adequado uso e destinação dos bens públicos. Além disso, esta regularização é fundamental para evitar questionamentos futuros e assegurar a continuidade da prestação dos serviços públicos essenciais à população.

Em face do exposto, e confiante na aprovação deste Projeto de Lei, renovo a Vossa Excelência e demais vereadores os votos de consideração e elevado apreço.

Atenciosamente,

KLEBER LUIZ MARRA:37557645120
Assinado de forma digital por KLEBER LUIZ MARRA:37557645120

KLEBER LUIZ MARRA
Prefeito de Caldas Novas/GO
Gestão 2025/2028